



Decreto nº 143, de 20 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Sustentável do Município de
Cordeiros.”**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 764/2025.

DECRETA:

Art.1º. - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cordeiros, com seus titulares e respectivos suplentes com a seguinte composição:

1 – SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Igor da Silva Val
Suplente: Dorivane Maria dos Santos

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lionária de Jesus Santos;
Suplente: Diná Jesus Jardim Silva;

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro;
Suplente: Yhago Aparecido do Nascimento;

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular : Leonardo Antonio dos Santos;
Suplente: Edarlene Silva do nascimento

SOCIEDADE CIVIL:

1-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS –STR

Titular: Joaquim Nunes Neto;
Suplente: Claudinei Alves dos Santos;

2 – PARÓQUIA SENHOR DA BOA VIDA E NOSSA SENHORA DA SOLEDADE:

Titular: Manoel Soares dos Santos;
Suplente: Benvinda Pereira Costa Santos

3 – CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: Fabiano Gomes de Sousa;
Suplente: Izael Marques de Oliveira;

4 – CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CORDEIROS



Titular: Conceição Aparecida Alves dos Santos;
Suplente: Adevaldo Marques de Oliveira;

5 – CONSELHO TUTELAR:

Titular: Thalia Morgani Costa O. Aragão;
Suplente: Paula Gusmão da Silva

6 – ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES:

Titular: Mildaiza Soares Figueiredo;
Suplente: Silvina Francisca de Souza Silva;

7 – ASSENTAMENTO MARIA ZILDA:

Titular: Abdias Teixeira Santos;
Suplente: Romilda Anália Soares

8 – COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FECHO DE PASTOS:

Titular: Natanael Inácio da Costa;
Suplente: Jorge Batista de Sousa;

9 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALVORADA:

Titular: Gileno Alexandre Chagas;
Suplente: Joelson Nunes Neto

Art. 2º- Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 142, de 17 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 20 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal